



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

17 de março

CACIMBAS - PB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2020**

LEI Nº. 353/2020.

**DENONIMA "PRAÇA PEDRO FRANÇA,  
A PRAÇA SITUADA A RUA ATAIDE  
PAULINO, PROXIMO AO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica denominada a praça situada a rua Ataide Paulino próximo ao cemitério municipal na sede do município de cacimbas, de "PRAÇA PEDRO FRANÇA".**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cacimbas providenciará a posição da placa denominativa, na qual constará o nome do homenageado.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA

Prefeito Constitucional

